

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2020

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, no uso das suas prerrogativas, nos termos do Edital da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2018 (Processo Sei nº 7610.2020/0003141-3) vêm através deste ato Republicar o Edital de Licitação, devido a aperfeiçoamentos realizados no mesmo, ficando a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES para a Concorrência acima mencionada Redesignada PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2020, às 10h30, na Rua Libero Badaró, 504, 18º, sala 182, Centro, São Paulo, SP (Auditório).

O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderão ser retirados na COPEL - Rua Libero Badaró nº 504, 12º andar – sala 122, São Paulo, Centro - Capital, no horário das 9h às 16h30, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso.

O Edital poderá ser consultado a partir do dia 27 de maio de 2018, por meio do site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou pelo site www.cohab.sp.gov.br/licitacaoppdahabitacao sem prejuízo da retirada do material completo em CD-R no endereço acima.

ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS
Diretor Presidente – COHAB/SP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2020

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, no uso das suas prerrogativas, nos termos do Edital da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2018 (Processo Sei nº 7610.2020/0003141-3) vêm através deste ato Republicar o Edital de Licitação, devido a aperfeiçoamentos realizados no mesmo, ficando a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES para a Concorrência acima mencionada Redesignada PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2020, às 10h30, na Rua Libero Badaró, 504, 18º, sala 182, Centro, São Paulo, SP (Auditório).

O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderão ser retirados na COPEL - Rua Libero Badaró nº 504, 12º andar – sala 122, São Paulo, Centro - Capital, no horário das 9h às 16h30, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso.

O Edital poderá ser consultado a partir do dia 27 de maio de 2020, por meio do site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou pelo site www.cohab.sp.gov.br/licitacaoppdahabitacao sem prejuízo da retirada do material completo em CD-R no endereço acima.

ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS
Diretor Presidente – COHAB/SP

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº CO-09.05/2020, EM 20 DE MAIO DE 2020, NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, À FL. 106, CONFORME SEGUE: ONDE SE LÊ:

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO ACARRETA CUSTOS À CONTRATADA.

LEIA-SE: VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO ACARRETA CUSTOS À CONTRATANTE.

REITERAM-SE OS DEMAIS DADOS.

APOSTILAMENTO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº AP-13.03/2020 AO CONTRATO CO-09.01/18 PARA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE RELATÓRIOS PARA AMBIENTE MAINFRAME E DISTRIBUÍDO, COMPOSTA DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO, CONTROLE, IMPRESSÃO, VISUALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE RELATÓRIOS.

CONTRATO Nº CO-09.01/18 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.004/2017

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: POLY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL DE 2,98% (DOIS INTEIROS E NOVENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO), CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO IPC-FIPE.

VALOR: PARA O PERÍODO DE 23/01/2020 A 22/01/2022, O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA PARA R\$ 29.999,09 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) E O VALOR ANUAL PASSA PARA R\$ 359.989,08 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS). O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 1.408.961,52 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.002/2018 - PI-020/2018 –

“ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PLATAFORMA DE TROCA DE MENSAGENS (E-MAIL) E FERRAMENTAS DE TRABALHO COLABORATIVO ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO POR USUÁRIO”

O Pregoeiro designado pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças e pelo Sr. Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A., no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, comunica a decisão de **REVOGAR**, o processo acima referenciado, adjudicado à empresa **PTLS SERVIÇOS DE TEC-**

NOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., nos termos do Parecer GJU Nº 73/2020, encartado no processo SEI 7010.2020.0000677-0 e na 1925ª Reunião de Diretoria por Circuito Deliberativo, realizada no dia 22/05/2020. Fica concedido o prazo de 05 dias contados da data da publicação, para o contraditório e ampla defesa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CO-04.04/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.003/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, XV, DA LEI Nº 13.303/16
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: CLARO S.A.
CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47
PARECER JURÍDICO GJU Nº 042/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL DDD E INTERNACIONAL DDI) PARA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM-SP SP-S.A.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 46.485,12 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 2020.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 147190450 PROCESSO Nº 147190450

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR LESTE ARICANDUVA - TRECHO RADIAL LESTE-TERMINAL SÃO MATEUS.

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta e para download no site: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, a partir de 28/05/2020. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, através do telefone 3113-1571 ou e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Pedido de Esclarecimentos sobre o Edital: Deverão ser formulados por escrito até o dia 22/06/2020 às 17h00 e deverão ser transmitidos via e-mail, endereçados a licitacoes@spobras.sp.gov.br. A Comissão Permanente de Licitação responderá aos questionamentos e disponibilizará no site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, e comunicará por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC. Em hipótese alguma serão respondidos questionamentos feitos por telefone.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 8h30min às 9h15min do dia 29/06/2020, na sala de reunião localizada no 21º andar, Av. São João, 473, Centro - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: 09h30min do dia 29/06/2020, no endereço acima.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESUMO DE CONTRATO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Prestação de serviços continuados de recepção e de copeiragem, com o fornecimento de mão de obra residente, a serem executados nas unidades administrativas e operacionais da São Paulo Transporte S/A – SPTrans.

VALOR: R\$ 1.260.818,40 - base fevereiro/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

REGISTRO: 2020/0004-01-00

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: Nº 12/2020
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO: Nº 13/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A
CNPJ: 47.866.934/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de benefício de auxílio-administração, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E TÁRIA MAGNÉTICA.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.088.079,56 (estimado)

PERÍODO: 09/08/2020 a 08/08/2021

DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.4600

PROCESSO TC Nº 007331/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0751/19 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº060/19

OBJETO: Formação de Preços, para fornecimento de reatros, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 18/05/2020 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que FOI ADJUDICADO o objeto à empresa FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ 52.245.412/0001-95 pelo valor de R\$ 34.500,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2018/0000922-2

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000922-2, em especial das justificativas da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (028747130) e do parecer da assessoria jurídica (029102270), com fundamento no art.72 e no art.81, IV e V, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no item 10.1 do Termo de Contrato nº 191/2018/Spincine, formalizado com HECTOR BABENCO FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.848.701/0001-86, que tem como objeto o licenciamento de obras audiovisuais diversas para a plataforma SpcinePlay, AUTORIZO o aditamento do instrumento contratual para modificação de seu item 2.2 e respectiva dinâmica de oferta das obras licenciadas e remuneração, mantidas as demais condições e cláusulas do ajuste.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2019/0000233-5

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/0000233-5, em especial da solicitação da interessada (028992328), da manifestação favorável da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (028992617) e do parecer da assessoria jurídica (029107627), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 5.2 do Edital nº 09/2018/Spincine - Programa de Investimento/2018, Linha 01: Complementação de produção de longas metragens, AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 83/2019/Spincine, formalizado com CINE 2 PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.303.041/0001-76, que tem como objeto o investimento na produção da obra “Life after tweet”, estendendo o prazo para até 28/06/2021.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000715-0

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000715-0, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (029093214) e do parecer da assessoria jurídica (029188077), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de FRANCISCO ANDRADE SANTOS JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 309.280.388-40, para prestação de serviços de mediador em sessão do programa Cineclubes Spcine, pelo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000719-3

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000719-3, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (029102108) e do parecer da assessoria jurídica (029188367), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de MONIQUE EVELLE NASCIMENTO COSTA, inscrita no CPF sob o nº 053.488.415-60, para prestação de serviços de aula no âmbito da formação do programa Cineclubes Spcine, pelo valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2018/0000053-5

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000053-5, em especial da solicitação da interessada (028858781), da manifestação favorável da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (028858882) e do parecer da assessoria jurídica (029110059), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 5.2 do Edital nº 02/2016/Spincine - Programa de Investimento/2016, Linha 01: Produção de longas metragens via processo seletivo, AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 16/2018/Spincine, formalizado com MONTANHA RUSSA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.202.884/0001-09, que tem como objeto o investimento na produção da obra “Bem vindos de novo”, estendendo o prazo para até 06/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0000614-6
Extrato do Termo de Contrato nº 50/2020

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spincine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: Perifacon Comunicação e Produção Cultural Ltda inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.020.133/0001-04

Objeto: O presente tem por objeto o investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, nas ações integrantes na realização do evento “PerifaCon, o podcast”

Valor: R\$ R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Prazo de Vigência: a partir de 11 de maio de 2020 e permanecerá em vigor até o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas, sem prejuízo da validade das obrigações incorridas durante sua vigência e que, por sua natureza, sobrevenham o prazo contratual.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000737-1

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000737-1, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (029167930) e do parecer da assessoria jurídica (029213171), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de ADRIANA COUTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 181.732.008-24, para prestação de serviços de mediação no debate “Imaginários para um audiovisual antirracista”, pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

8610.2020/0000735-5

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000735-5, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (029167930) e do parecer da assessoria jurídica (029216285), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de ANA PETRA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 320.913.128-78, para prestação de serviços de debatedora na ação “Imaginários para um audiovisual antirracista”, pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000736-3

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000736-3, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (029190305) e do parecer da assessoria jurídica (029215048), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de DAYANE RODRIGUES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.049.308/0001-97, para prestação de serviços de debatedora na ação “Imaginários para um audiovisual antirracista”, pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000751-7

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000751-7, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (029227021) e do parecer da assessoria jurídica (029228205), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Renata Cilene Martins, inscrita no CPF sob o nº 275.085.708-20, através da representante MAHIN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.137.147/0001-11, para prestação de serviços de debatedora na ação “Imaginários para um audiovisual antirracista”, pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Informamos que o Edital 04/2020-SMTUR foi alterado, podendo ser acessado pelo link <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS APRESENTADOS CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI 01-00328/2020 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)

“ Institui medidas e ações emergenciais para garantir moradia digna a pessoas em situação de rua no Município de São Paulo, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo”.

Art. 1º Nos termos desta Lei a Administração Pública institui as medidas e ações emergenciais para garantir moradia digna a pessoas em situação de rua, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, declarado pelo Decreto 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º A Prefeitura do Município de São Paulo deverá dar cumprimento aos dispositivos de garantia da função social da propriedade de que tratam o Art. 182 da Constituição Federal de 1988, os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o art. 1º da Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, arts. 90 e 91 da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, bem como fica autorizada a empregar novos dispositivos, nos termos desta Lei.

Art. 3º Durante o período de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, a Prefeitura fica autorizada a desapropriar ou requisitar emergencialmente com pagamento em títulos da dívida pública no prazo de 10 (dez) anos os imóveis subutilizados ou não utilizados, sem o cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014.

§ 1. A medida de que trata o caput será empregada visando à ocupação dos imóveis desapropriados por pessoas em situação de rua.

§ 2. Já os lotes que forem requisitados serão para montar estrutura de banheiros, banhos, tanques para possibilitar a montagem de barracas.

Art. 4º Requisitar imóveis vazios ou hotéis para servir de abrigo emergencial com a garantia de toda a estrutura para esse fim;

Art. 5º Durante o período de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, a Prefeitura do Município de São Paulo fica autorizada a subsidiar contratos de aluguel de imóveis subutilizados ou não utilizados que venham a abrigar pessoas em situação de rua

Art. 6º Para executar as medidas previstas nos arts. 3º, 4º e 5º, as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, de Desenvolvimento Urbano, de Habitação e de Licenciamento deverão promover o levantamento e atualização do cadastramento das pessoas em situação de rua, ficando autorizadas a dispor dos dados dos cadastros já existentes para fins de inclusão em programas de renda, assistência e acolhimento.

</